



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Governador Geral — Dr. RAIMUNDO DE SOUZA FRANCO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.602

BELÉM — SÁBADO, 24 DE JULHO DE 1965

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR :

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR :

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS :

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS :

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO :

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA :

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO :

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado :

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cezar Nunes dos Santos, ocupante do cargo de Tesoureiro, Nível 15, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a

contar de 14 de junho a 11 de setembro do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1965. José Jacintho Aben-Athar Secretário de Estado de Finanças Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO Governador do Estado José Jacintho Aben-Athar Secretário de Estado de Finanças (G. — Reg. n. 9391 — Dia 24/7/65).

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado :

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Valente Cordovil, sinalheiro de 1.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito, seis

(6) meses de licença, correspondente ao decênio de 14.4.950 a 14.4.960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9523 — Dia 24/7/65).

### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 19-7-65.

Ofícios :

S/n, da Pretoria de Benevides, fazendo comunicação. — Ciente. Arquivase.

—N. 1, da Secretaria de Estado de Finanças, tratando das prestações de contas do ano em curso. — Ao Expediente para providenciar.

—N. 51, da Polícia Militar do Estado, solicitando a exoneração do cabo Luiz Margalho, Comissário de Polícia da Vila Beia, município de Abaetetuba. — Ao Expediente para providenciar o memorandum à SECUP, solicitando a exoneração. Urgente.

—N. 98, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunicando ter convertido em diligência o registro do decreto que reforma o sargento Jorge Pinheiro Maltez. — Ao Expediente para preparar novo ato, baseado no Acórdão do Tribunal de Contas.

—N. 6096, da Secretaria

de Estado de Educação e Cultura, versando sobre o Adjunto de Promotor do município de Primavera. — Ao Expediente para preparar no expediente à SEDEC, solicitando esclarecimento sobre o assunto, dado o laconismo do ofício.

Petições :

098 — Arthur de Souza Vieira, coronel da R/R da P.M.F., solicitando vantagens do Código de vencimentos da P.M.F. — Encaminhe-se ao Dr. Consultor Geral do Estado.

0153 — Sebastiana Gomes Corrêa, professora no município de Ananindeua, solicitando efetividade. — Encaminhe-se ao Dr. Consultor Geral do Estado.

Telegramas :

60 — Alberto Jennings — Santarém, prestando informações. — Ciente, Arquivase.

61 — Augusto da Silva Melo — Timboteua, fazendo comunicação. — Arquivase no respectivo processo.

(G. — Reg. n. 9420 — Dia 24/7/65).



**IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:

Rua Almirante Berrão 349 — Fone: 9998

Diretor-Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS  
Diretor-Chefe substituto — MOACIR CASTRO DRAGO**REGRAS DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****EX PEDIENTE**

ASSINATURAS	PUBLICIDADES
<p>Assinaturas anuais</p> <p>Assinaturas mensais</p> <p>Assinaturas trimestrais</p> <p>Assinaturas semestrais</p> <p>Assinaturas anuais</p> <p>Assinaturas mensais</p> <p>Assinaturas trimestrais</p> <p>Assinaturas semestrais</p>	<p>Uma Página de Contabilidade, uma vez 25.000</p> <p>Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.</p> <p>Por mais de três (3) vezes, 20% de abatimento.</p> <p>Por mais de cinco (5) vezes, 30% de abatimento.</p> <p>Por mais de dez (10) vezes, 40% de abatimento.</p> <p>Por mais de vinte (20) vezes, 50% de abatimento.</p> <p>Por mais de cinquenta (50) vezes, 60% de abatimento.</p> <p>Por mais de cem (100) vezes, 70% de abatimento.</p> <p>Por mais de duzentos (200) vezes, 80% de abatimento.</p> <p>Por mais de quatrocentos (400) vezes, 90% de abatimento.</p> <p>Por mais de oitocentos (800) vezes, 95% de abatimento.</p> <p>Por mais de mil (1000) vezes, 98% de abatimento.</p>

As publicações são às duas e trinta (12,30) horas, exceto nos dias de folga, sendo o original destilografado em uma face do papel e devendo ser entregue no prazo de entrega, devendo as alterações e emendas serem sempre apresentadas por quem as direta, as reclamações nos casos de erro de impressão deverão ser formuladas por escrito à Diretoria de Imprensa Oficial (7,30) às duas e trinta (12,30) horas e no máximo até a quinta (14,00) horas após a saída do Diário Oficial. A matéria não será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, exceto nos sábados.

As publicações em qualquer época, por qualquer meio.

As assinaturas deverão ser suspensas sem aviso prévio para facilitar a coleta e verificação do prazo da validade das assinaturas na parte superior o endereço, não havendo a cobrança de talão de registro, o mês e o ano em que vencerá.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento das publicações os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais pagas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de comprovantes solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua preferência, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se farão nos assinantes que os solicitarem.

Assinaturas em assinaturas para o interior, que serão enviadas

**JUNTA COMERCIAL**

Processos deferidos durante o período de 22 a 26 de fevereiro de 1965, pelo Sr. Dr. Diretor. Autorização para Comerciário

1 — José Juvêncio Alves Uchôa, contador, requereu o arquivamento da escritura pública de autorização para comerciário, que Vicente Itamar de Melo autoriza à rua esposa D. Cassilda Menezes de Melo. Diários Oficiais

2 — Companhia Amazônia Textil de Aniam (CATA), requereu o arquivamento do DIÁRIO

OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo desta J.C. a Ata de sua Assembléia Geral Ordinária realizada em 13.2.1965.

3 — Banco de Crédito da Amazônia S. A., requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo desta J.C. a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária realizada em 3 de fevereiro de 1965. Agente depositário

4 — Higson & Co. (Pará) Ltda., firma desta praça, requereu o arquivamento dos documentos

que comprovam a existência jurídica de Du Pont do Brasil S. A. — Indústrias Químicas, sediada no Estado de São Paulo, da qual é Agente Depositário neste Estado.

**Atas**

5 — Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu, requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de fevereiro de 1965.

6 — Força e Luz do Pará S. A., requereu o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 13 de fevereiro de 1965, em que foi aprovado o aumento de seu capital social para Cr\$ 1.295.000.000.

7 — Nelson Marinho Milhomem, comerciante, requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral de Constituição de Conapi — Companhia Nacional de Pimenta do Reino, realizada em 21 de fevereiro de 1965 e de seus Estatutos Sociais, com o capital de Cr\$ 5.000.000 sito nesta cidade à Trav. Padre Eutíquio, n. 223 — altos, para a cultura, industrialização e comércio de pimenta do reino, cuja primeira Diretoria ficou assim constituída: — Presidente: Nelson Marinho Milhomem; Diretor Técnico — Asclepides Manoel Gama de Moraes; Diretor Comercial: Raimunda Célia dos Santos Reis.

8 — Organização de Serviços Contábeis, Econômicos e Jurídicos (O.S. C.E.J.), requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária de Viúva Marcos Belicha, Comércio S. A. realizada em 30.10.64, consistente no aumento do capital social de Cr\$ 21.900.000 em obediência a Lei n. 4.357, de 16.7.64.

**Constituições**

9 — Rodoviária Norte Ltda., requereu o arquivamento de seu contrato de constituição; Capital: Cr\$ 1.000.000; Sede — Rua Bernal do Couto, n.

967, nesta cidade; Objeto: Transporte rodoviário; Prazo: Indeterminado; Sócios — Expedido Araújo Costa e Hylma Coelho Costa, brasileiros, casados.

10 — Casa Sagica & Cardoso, firma comercial, requereu o arquivamento de seu contrato de constituição; Capital: Cr\$ 500.000; Sede: Trav. 7 de Setembro n.122 — sala 4, nesta cidade; Objeto: Tipografia e Fábrica de Carimbos em Geral; prazo: Indeterminado; Sócios: Manoel Raimundo Sagica e Cimes da Conceição Cardoso (Cimes da Conceição Cardoso), brasileiros, casados.

11 — Joaquim de Melo Vale, técnico em contabilidade, requereu o arquivamento do contrato

12 — Ronaldo Costa Santos, comerciante, requereu o arquivamento do contrato social de Eletroquímica Paraense, Indústria e Comércio Ltda.; Capital: Cr\$ 10.000.000; Objeto: Indústria de galvanoplastia; Sede: nesta cidade; Prazo: Indeterminado; Sócio — João de Carvalho Silva, solteiro, José Couceiro Simões, casado, Manoel Nunes da Silva, casado, todos brasileiros.

13 — Durval Marcher Diniz, contador, requereu o arquivamento do contrato social da firma Viúva Demétrio Antonio & Filhos; Capital: Cr\$ 4.000.000; Objeto: Comércio a grosso e a retalho de estivas, fazendas e armarinho; Sede: Cidade de Monte Alegre, neste Estado; Prazo: Indeterminado; Sócios — Barbara Bechara dos Santos, libaneza, viú-



va; Leila Bechara dos Santos, Sarah Antônio dos Santos e Francisco Bechara dos Santos, brasileiros, solteiros.

14 — Thales Castro de Araújo e João Braga Bastos, brasileiros, solteiros, componentes da Sociedade Araújo-Bastos Representações Ltda., pedindo o arquivamento do contrato social da aludida sociedade; Capital Cr\$ 200.000; Objeto: Representações por conta própria ou de terceiros; Sede: Travessa Campos Sales n. 365, sala 9, nesta cidade; Prazo: Indeterminado.

15 — Nelson Cruz Sampaio & Filho, pedindo o arquivamento do seu contrato social: Capital: ... Cr\$ 2.000.000; Objeto: — Representações e comissões; sede: Av. Senador Lemos, n. 697, nesta cidade; Prazo: Indeterminado; Sócios — Nelson Cruz Sampaio, casado e Fernando Ewerton Sampaio, solteiro, ambos brasileiros.

16 — Francisco Alvares da Costa, comerciário, requereu o arquivamento do contrato social da firma Orlando & Ferreira; Capital Cr\$ 100.000; Objeto: Fábrica de bebidas; Sede: Rua dos 48, n. 90, nesta cidade; Prazo Indeterminado; Sócios — Orlando Saturnino Ferreira, solteiros e Raimundo Dacio Ferreira, casado, ambos brasileiros.

17 — José Afonso Teixeira, Economista, requereu o arquivamento do contrato social da firma Amaral & Lopes; Capital: Cr\$ 1.000.000; Objeto — Mercadoria; Sede Av. Independência, n. 1.072, nesta cidade; Prazo: Indeterminado; Sócios: Oscar José Gomes do Amaral e Terezinha de Jesús Lopes do Amaral, brasileiros, casados.

18 — José Afonso Teixeira, economista, requereu o arquivamento do contrato social da firma J. C. Ataíde & Cia. Capital Cr\$ 800.000 Sede: Av. Almirante Barroso, n. 121, nesta cidade; Objeto: —

Torrefação e moagem de café; Prazo. Indeterminado; Sócios — Alirio dos Santos Almeida Gonçalves, casado; Antônio Duarte Oliveira, solteiro, português; José Afonso Teixeira e João Cordovil Ataíde, brasileiros, casados

19 — Dias & Cavalcante, pedindo o arquivamento do seu contrato social; Capital; Cr\$ 500.000; Objeto: Compra e venda de calçados; Sede: Av. Pedro Miranda, n. 1.240, nesta cidade; Prazo: Indeterminado; Sócios — Lourivaldo Rodrigues Dias, solteiros e Nilson Carneiro Cavalcante, casado, brasileiros.

#### Alterações

20 — Benedito Gilberto de Azevedo, advogado, requereu o arquivamento do contrato social de Mc. Materiais de Construção, Ltda.; retirada do sócio Nelson Teixeira Carrasco, redução do capital social de Cr\$ 13.000.000 para Cr\$ 12.000.000 quadro social: Maria Ignez Almeida Messias dos Santos Maria Elissa Kup Prado e Maria de Nazaré Câmara Cavalcante.

21 — Construtora Belém Ltda., requereu o arquivamento do seu contrato de alteração consistente na retirada do sócio José Ruy Moussalem Pantoja Pimentel, permanecendo inalterado o capital social e ficando o quadro social assim constituído: Bernardo Nunes de Moraes, José Maria Lessada Pedreira de Albuquerque e Gilberto Severiano Santos Danin.

22 — Joaquim de Melo Vale, técnico em contabilidade, requereu o arquivamento da alteração de contrato social de Fabiano Estivas Tecidos Ltda., constante no aumento do seu capital de Cr\$ 4.716.000 para Cr\$ 10.000.000.

23 — Samac Representações, Ltda., requereu o arquivamento da alteração de seu contrato social consistente na retirada da sócia Graciete Messias

Lourenço que cede e transfere ao sócio quotista Sandoval de Vasconcelos Machado as suas quotas de capital e admissão de novos sócios quotista Durval Freire de Souza e Orlando Sozinho Lobato; aumento do capital social de Cr\$ 6.900.000 para Cr\$ 17.000.000; ficando o quadro social assim composto — Sandoval de Vasconcelos Machado, Edna Gomes e Silva, Durval Freire de Souza e Orlando Sozinho Lobato.

24 — Aly Charone & Cia. Ltda., firma comercial, requereu o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na retirada do sócio Cesar Charone, embolsado de seus haveres, redução do capital social de 8.000.000 para Cr\$ 5.870.000, ficando o quadro social assim constituído: Ely Charone e Francisco Acioly Charone.

25 — Secundino Lopes Portela, advogado, requereu o arquivamento da alteração do contrato social de Comércio e Representações e Gil Ltda., consistente na admissão dos sócios Issao Sawada e Candida Pimentel Pinto retirada do sócio Gilberto Sawada; aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000 para Cr\$ 12.000.000, ficando o quadro social assim constituído — Vicente de Paula Damasceno da Costa, Issao Sawada e Candida Pimentel Pinto.

#### Aditivo

26 — Francisco Alvares da Costa, requereu o Arquivamento do aditivo ao contrato social da firma S. Daher & Cia., estabelecida em Fortaleza, Estado do Ceará, consistente na abertura de uma Filial nesta cidade, à rua 13 de Maio, n. 242, sendo destacado para a aludida filial o capital de Cr\$ 100.000.

#### Firmas Coletivas

27 — Viúva Demétrio S. Daher & Cia. — Filial, Orlando & Ferreira, Ferreira de Carvalho & Cia., Eletrônica Paraense, In-

dústria e Comércio Ltda., Araújo — Bastos Representações Ltda., Amaral & Lopes, J. C. Ataíde & Cia., Nelson Cruz Sampaio & Filho Dias & Cavalcante, pedindo, respectivamente, o registro dessas razões sociais.

#### Firmas Individuais

28 — Cassilda Menezes de Melo, brasileira, casada, requereu o registro da firma C. M. Melo, de que é responsável; Capital Cr\$ 100.000; Objeto — Mercadoria, sede; Travessa da FEB, n. 16, nesta cidade.

29 — Samuel Julião da Silva, brasileiro, casado, requereu o registro da firma S. Julião da Silva, de que é responsável; Capital Cr\$ 1.000.000; Objeto: Indústria de sabão; Sede: Rua Liberato de Castro, s/n. nesta cidade.

30 — Francisco Aguiar Ferreira da Silva, brasileiro, casado, requereu o registro da firma Francisco Aguiar F. da Silva de que é responsável; Capital Cr\$ 500.000; Objeto: Oficina de conserto de carros; Sede: Trav. D. Romualdo de Setxas, n. 676, nesta cidade.

31 — Maria Gisele Marques de Souza, brasileira, casada, requereu o registro da firma Maria Gisele Marques de Souza, de que é responsável; Capital. Cr\$ 2.000.000; Objeto: Bar e Botequim; Sede Av. Almirante Barroso, 1.957.

32 — Horácio Carvalho de Azevedo, brasileiro, solteiro, requereu o registro da firma Horácio Carvalho de Azevedo, de que é responsável; Capital Cr\$ 50.000; Objeto: Mercadoria; Sede: Rua Siqueira Campos s/n. cidade de Obidos, neste Estado.

33 — Pedro Andrade dos Santos, brasileiro, casado, requereu o registro da firma Pedro Andrade dos Santos, de que é responsável; Capital: ... Cr\$ 500.000; Objeto Mercadoria; Sede — Rua Silva Costro, n. 177, nesta cidade.

34 — Armando da Fon-



seca Reis, português, casado, requereu o registro da firma Armando da Fonseca Reis, de que é responsável; Capital: Cr\$ 200.000; Objeto: Hotel; Sede: Trav. Campos Sales, n. 280, nesta cidade.

35 — Américo Almeida Mereillis, brasileiro, casado, requereu o registro da firma Américo Almeida Cia. Ltda., pediu para responsável; Capital Cr\$ 1.000.000; Sede: Lugar denominado Costa do Tapará, município de Santarém, nesta Estado; Objeto: Merceria.

36 — Hildeberto Azulay Rodrigues, brasileiro, solteiro, requereu o registro da firma Hildeberto Azulay Rodrigues, de que é responsável; Capital Cr\$ 500.000; Sede — Rio Tapajós, Vila de Boim, município de Santarém, neste Estado; Objeto Compra e venda de produtos da região.

37 — Mairto Magalhães Pinto, brasileiro, solteiro, requereu o registro da firma M. Magalhães, de que é responsável; Capital Cr\$ 500.000; Objeto: Importação Exportação e estivas em geral; Sede: Av. Presidente Vargas, 560 (Galeria Comercial), nesta cidade.

#### Averbações

38 — Aly Charone & Cia. Ltda., pediu para averbar no registro de sua firma, o aumento do seu capital de Cr\$ 5.760.000 para Cr\$ 8.000.000.

39 — Secundino Lopes Portela, advogado, podenpara averbar no registro da firma Comércio e Representações Gil Ltda., a admissão dos sócios Issao Sawada e Cândida Pimentel Pinto, sem direito de uso da denominação e aumento do seu capital.

40 — SAMAC Representações, Ltda., pediu para averbar no seu registro a retirada da sócia Graciete Messias Lourenço; admissão dos novos sócios Derval Freire de Souza e Orlando Sozinho Lobato, com direito de uso da razão social e aumento do seu capital de Cr\$ 6.900.000 para Cr\$ 17.000.000.

6.900.000 para Cr\$ 17.000.000.

41 — Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, advogado, pediu para averbar no registro da sociedade M. C., Materiais de Construção, Ltda., consistente na retirada do sócio Nelson Teixeira & Carrasco, embolsado dos seus haveres.

42 — J. C. Ataíde, pediu para averbar no seu registro que explora somente o ramo de bar, Churrascaria e boite sito nesta cidade à Avenida Alcindo Cacela, n. 1.641.

43 — Joaquim de Melo Vale, técnico em contabilidade, pediu para averbar no registro de Fabiano Estivas Tecidos Ltda., o aumento do seu capital de Cr\$ 4.716.000 para Cr\$ 10.000.000.

#### Livros

44 — Durante a semana pediram legalização de livros: Levy Vasconcelos, Bank of London Ind. South América Limited, Vicente de Matos, Rádio Amazônia Comércio e Indústria S. A., Casa Marc Jacob S. A., Filial, Sena & Oliveira, Irmãos Saraiwa, & Cia., S. A. Tubos Brasilit.— Agência de Belém. Salineira Vigiente Indústria e Comércio Ltda., A. M. Fidalgo & Cia., Pedro Andrade dos Santos, A. Carralás, Takasa & Cia. Ltda., Escolas Associadas do Instituto Paraense Ltda., Portuense Ferragens S. A., Bandeira, Corrêa Ltda., Asacot Nunes & Cia. Ltda., Melo & Cia., Antônio Q. Silva & Cia., Duarte Henriques & Cia., A. J. Ruffeil — Matriz, Horácio Barros Representações e Comércio Ltda., Banco do Estado do Pará S. A., Companhia Brasileira da Castanha, Irmão Morrow, Imóveis Indústria e Comércio S. A., Construtora Marabá, S. A. Agência Marítima Belém Ltda. Marabá, e Banco Moreira Gomes S. A.

#### Certidões

45 — Ainda durante a semana pediram certidões — Adalberto Araújo de

Amaral, Bandeira, Corrêa Ltda., J. Fernandes & Cia., Paulo Costa Machado de Souza — Rio Bal, Braz Miléo & Cia., Antônio Gonçalves Maia.

#### Averbação

46 — Bandeira, Corrêa Ltda., pedindo para averbar no seu registro a transferência da sede do seu estabelecimento para à rua 28 de Setembro, n. 625.

Despacho proferido em 19 de fevereiro de 1965.

47 — Indústrias Glória Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na admissão dos novos

sócios Maria Irene de Brito Moura e Antônio Nunes Brito e Alzira de Brito Moura; retirada do sócio Mário Fernandes Carreira, embolsado dos seus haveres; aumento do capital social de Cr\$ 6.000.000 para Cr\$ 11.000.000, percebendo inalteradas todas as demais cláusulas dos instrumentos anteriores, ficando o quadro social assim constituído: Antônio Nunes Brito, Maria Irene de Brito Moura, Alzira de Brito Moura.

(a) Oscar Faciola, Diretor (G. — Reg. n. 9522 — Dia 24.7.65).

## SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

PORTARIA N. 62/65 — DE 22 DE JULHO DE 1965

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar nesta data, o agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de um lote de terras no município de Marabá, atendendo ao que requereu Raimundo Ortiz Vergolino, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 253/65.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Menescal  
Secretário de Estado  
(G. — Reg. n. 9526 — Dia 24/7/65).

PORTARIA N. 63/65 — DE 22 DE JULHO DE 1965

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar nesta data, o agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de um lote de terras no município de Ananindeua, atendendo ao que requereu Noemia Saraiva, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado, sob o n. 565/65.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Menescal  
Secretário de Estado  
(G. — Reg. n. 9527 — Dia 24/7/65).

PORTARIA N. 64/65 — DE 22 DE JULHO DE 1965

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal,

Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar nesta data, o agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de um lote de terras no município de Salinópolis, atendendo ao que requereu Carlos Alberto Justo Azedias, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado, sob o n. 578/65.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Menescal  
Secretário de Estado  
(G. — Reg. n. 9528 — Dia 24/7/65).

PORTARIA N. 65/65 — DE 22 DE JULHO DE 1965

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar nesta data, o agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de um lote de terras no município de Salinópolis, atendendo ao que requereu Helena Nazaré Almeida, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado, sob o n. 1678/64.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Menescal  
Secretário de Estado  
(G. — Reg. n. 9529 — Dia 24/7/65).

PORTARIA N. 66/65 — DE 22 DE JULHO DE 1965

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,



## RESOLVE:

Designar nesta data, o agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de um lote de terras no município de Prainha, atendendo ao que requereu Fortunata Rodrigues dos Santos, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado, sob o n. 2032/64.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Menescal  
Secretário de Estado

(G. — Reg. n. 9530 — Dia 24/7/65).

## PORTARIA N. 67/65 — DE 22 DE JULHO DE 1965

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal (c.), usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nesta data designar o engenheiro desta SEOTA, Raimundo Bertoldo Trindade da Costa, para no município de Conceição do Araguaia, proceder a vistoria requerida pelo Bispo local.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Menescal  
Secretário de Estado

(G. — Reg. n. 9531 — Dia 24/7/65).

## GOVERNO FEDERAL

PROC. 07189/64  
Conv. 418/64

**Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e os Serviços Cooperativos de Saúde do Estado de Goiás, para aplicação da verba de Cr\$ 60.000.000 do exercício de 1964, destinada à rede de Hospitais e Maternidades da região, a cargo do mencionado Serviço.**

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e os Serviços Cooperativos de Saúde do Estado de Goiás, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR representada a primeira pelo seu Superintendente em exercício, Doutor Carlos Pedrosa, e o segundo pelo seu Procurador, Senhor David Martins de Carvalho e Silva, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do

mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente acôrdo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente termo como seu único anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo a SPVEA,

entregará ao EXECUTOR a quantia de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União, para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Saúde; 3.2.3.0 — Assistência Médico-Sanitária; 3.2.3.1 — Hospitais e Maternidade; 1 — Para a Rede de Hospitais e Maternidades da região, a cargo ou por intermédio dos Serviços Cooperativos de Saúde; 10 — Goiás — Cr\$ 60.000.000. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

**CLÁUSULA QUARTA:** O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLÁUSULA QUINTA:** O EXECUTOR apresen-

tará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se ainda, a prestar quaisquer informações, que pela mesma, lhe sejam solicitadas submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLÁUSULA SEXTA:** — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionalizada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** — O EXECUTOR se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letrinho elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letrinho terá os seguintes dizeres: — “Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA”.

**CLÁUSULA OITAVA:** — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente e submetido à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração 12-A, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de julho de 1965.

Dr. CARLOS PEDROSA, Superintendente em



exercício.

DAVID MARTINS DE CARVALHO E SILVA, Procurador dos Serviços Cooperativos de Saúde do Estado de Goiás.

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.  
Testemunhas:  
Ivo Moreira Filho.  
Zilda Rodrigues Cor-  
rêa.

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e os serviços Cooperativos de Saúde no Estado de Goiás, para aplicação da dotação de ... Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União, para o exercício de 1964 e destinada à rede de Hospitais e Maternidades da Região, a cargo do mencionado Serviço.

1. Material de Consumo		
1.1—Impressos, artigos de expediente . . . . .	2.000.000	
1.2—Artigos de higiene e conservação . . . . .	1.000.000	
1.3—Gêneros de alimentação . . . . .	17.000.000	
1.4—Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e de laboratório . . . . .	17.000.000	
1.5—Vestuário, uniformes; roupa de cama, mesa e banho . . . . .	3.000.000	40.000.000
2. Material permanente		
2.1—Utensílios de copa e cozinha, de sala de operações e de enfermaria . . . . .	3.000.000	
2.2—Mobiliário de enfermaria, de sala de operações e de sala de curativos . . . . .	10.000.000	13.000.000
3. Equipamentos e instalações		
3.1—Máquinas, motores e aparelhos . . . . .	4.000.000	
EVENTUAIS . . . . .	3.000.000	

T O T A L . . . . . Cr\$ 60.000.000  
(Reg. n. 1895 — Dia 24-7-65).

### EDITAIS ADMINISTRATIVOS

#### INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL EM BELÉM

Hasta Pública para venda de Material Inservível e de Sucata do Ministério da Agricultura, neste Estado

A Comissão de Venda de Material inservível de sucata, por seu presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas instruções contidas na portaria n. 28/65 de . . . .

7.4.65, da I.R., torna público para conhecimento dos interessados que, às 9 horas do 16.º dia após a publicação do presente Edital no DIÁRIO OFICIAL do Estado, na sede da Inspeção Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, sito à Avenida Almirante Barroso, esquina da Travessa Timbó, serão alienados em leilão público, os materiais inservíveis e sucata, constituindo 13 lotes diversos, sendo o primeiro compisto

de sucata de materiais diversos e os demais compreendendo macacos, motores de pópa, motores de centro, refrigeradores, etc..., no estado, cuja especificação e valores estão relacionados já fixados na portaria dessa Inspeção Regional a disposição dos Senhores interessados.

Belém, 23 de julho de 1965. (a) Victor Modesto de Vilhena, Presidente da Comissão.

(Reg. n. 1901 — Dia — 24.7.65).

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Benedita Aragão Garcia, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas própria para a pecuária, sita à 6a. Comarca; 90. Termo; 90. Município de Tucuruí e 160. Distrito. Medindo 450 metros de frente por 2.018 ditos de fundos, com as seguintes indica-

ções e limites: Distanto da sede do município, 4 quilômetros mais ou menos; limitando-se pelo lado de cima com terras requeridas por José Ferreira Lima, pelo lado de baixo com terras requeridas por Rosalina Bechara Francês, fundos com terras devolutas do Estado e pela frente com a margem esquerda do rio Tocantins.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Tucuruí.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 14 de julho de . . . 1965.

(a.) TIMBIRIBÁ RIBEIRO DA CUNHA, pelo Of. Administrativo.

Visto: — (a.) ANTONIO DE SOUZA CARNEIRO, Chefe do S. de Terras.

(T. ns. 11926 e 11931 — Dias 15, 25/7; e 4/8/65).

### ANÚNCIOS

#### MINERAÇÃO ANANAQUARA S. A. Assembléia Geral Ordinária

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e cinco em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, 620 — Conjunto 301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 14 horas, o Senhor Diretor Presidente, Rodolpho Porto d'Ave, havendo constatado número legal de acionistas, conforme Livro de Presença, declarou aberta a sessão e solicitou dos Srs. acionistas a indicação de um Presidente para a direção dos trabalhos, sendo indicado por aclamação, o próprio Sr. Rodolpho Porto d'Ave que por sua vez, convidou para Secretário o Sr. José Vicente de Souza. Assim composta a mesa, o Sr.

Presidente solicitou do Sr. Secretário que lesse o expediente em mesa, ou seja, editais de convocação da Assembléia em curso, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 11, 12 e 13 de março de 1965 e na "A Província do Pará" de 11, 12 e 13 de março de 1965; Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas do exercício de 1964, documentos estes publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia 13 de abril de 1965 e na "Folha do Norte" de 11 de abril de 1965, leitura esta que foi procedida. A seguir, o Sr. Presidente declarou que punha em discussão a matéria aci-



ma. Ninguém se manifestando à respeito, submeteu-a o Sr. Presidente à votação, o que feito e colhidos os resultados, verificou-se a sua unânime aprovação, deixando de votar apenas aqueles legalmente impedidos. Em imediato, procedeu-se a eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício corrente e respectivos vencimentos; isto feito e colhidos os resultados, estes foram os seguintes: **Diretor-Presidente**, José Vicente de Souza, brasileiro, casado, do comércio, portador da carteira de identidade n. 1.138460/IFP e residente à rua Almeida Junior, quadra 3, bloco 8, no Estado da Guanabara, com vencimentos de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) mensais, reeleito; **Diretor Vice-Presidente**, Rodolpho Porto d'Ave, brasileiro, casado, do comércio, portador da carteira de identidade n. 403006/IFP e residente à rua Bento Lisboa, 163 — GB, com vencimentos de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) mensais, reeleito; **Diretor Jurídico**, Sebastião Vianna de Souza, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira n. 173736/OAB e residente à rua João Lira, 31 — GB, com vencimentos de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) mensais, reeleito. Para o **Conselho Fiscal** efetivo; Rubens Pinto de Almeida, Pedro Nolasco Pereira da Cunha, Helios Santos Caldas, todos brasileiros, casados, do comércio, residentes no Estado da Guanabara, reeleitos e para suplentes: Waldemar Valladão, Luiz José de Brito Reis, Carlos Séllos, todos brasileiros, casados, os dois primeiros do comércio e o terceiro advogado, residentes no Estado da Guanabara, com vencimentos de Cr\$ 1.000 anuais, quando em exercício. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo antes o Sr. Presidente mandado lavrar a

presente ata, que a seguir foi lida, posta em discussão, aprovada e assinada por todos os acionistas presente. Belém, 27 de abril de 1965 (aa) Rodolpho Porto d'Ave, Presidente, José Vicente de Souza, Secretário, Mineração Caeté Mirim S. A. p. p. de José Vicente de Souza, Carlos Séllos Hélios Santos Caldas, Laércio Rangel Ventura.

Esta é uma cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Mineração Ananaquara S. A. que vai por mim, Secretário, devidamente reconhecida e assinada.

(a) **José Vicente de Souza**  
Secretário  
Tabelião

**Antigo Cartório Hugo Ramos**

Reconheço a firma retro de José Vicente de Souza.

Em testemunho CC, da verdade.

Rio de Janeiro, .....

(a) **Dra. Carmen Coelho**,  
Tabeliã, Substituta.

**Banco do Estado do Pará, S. S.**  
Cr\$ 3.000

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de três mil cruzeiros.

Belém, 11 de junho de 1965.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 14 de junho de 1965, e mandado arquivar por despacho do Deretor em 16 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 2340/41 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 762/65. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de junho de 1965. — Pelo Diretor, **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**, 1o. Oficial.

(Reg. n. 1897 — Dia —

#### JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO N. 335/65

CERTIFICO, a requerimento de Mário Ferreira Vieira, brasileiro, casado, que sob número setecentos e sessenta e dois (762/65), por despacho de desesseis de junho de mil novecentos e sessenta e cinco (16.6.1965), encontra-se arquivada a Ata da Assembléia Geral Ordinária de MINERAÇÃO ANANAQUARA S. A., realizada em vinte e sete de abril de 1965 (274.1965). O referido é verdade. Passada por mim Zenaide Rendeiro Corrêa Braga, Auxiliar de Escritório classe F, e conferida por mim Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial classe N, da Junta Comercial do Pará, em Belém.

Belém, 14 de julho de 1965. **Oscar Faciola**, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 1896 — Dia — 24.7.65).

#### ALIANÇA INDUSTRIAL, S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de "Aliança Industrial, S. A., realizada em 9 de outubro de 1964.

Aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, à rua 28 de Setembro, números 595 a 611, presentes acionistas em número legal, consoante se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença às dezessete horas do dia, reuniu em sessão extraordinária a Assembléia Geral da "Aliança Industrial, S. A." Assumindo a Presidência o acionista Octávio Augusto de Bastos Meira, convidou para secretariar os trabalhos os acionistas Cláudio Roberto Feijó da Silveira e Avelino Fernandes Correia Júnior. Declarando aberta a sessão o Presidente, ordenou que fosse lido o Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 1, 2 e 3 de outubro de 1964, assim redigi-

do: "Aliança Industrial, S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Por este meio convido os Senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 9 de outubro às dezessete horas, em sua sede social, sito à rua 28 de Setembro, números 595 a 611, a fim de tratar do seguinte: a) Aumento do Capital Social; b) O que ocorrer. Belém, 30 de setembro de 1964. A DIRETORIA". A seguir, o Sr. Presidente mandou ler a proposta da Diretoria para aumento de capital com base na correção monetária, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, os quais estão assim redigidos: PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: Atendendo ao imperativo legal vimos propor, em virtude da correção monetária dos valores do Ativo Imobilizado de nossa Empresa, de acordo com o que determina a Lei .... 4.357, de 16 de julho de 1964, aumento do nosso capital. De acordo com os coeficientes determinados pelo Conselho Nacional de Economia, feitos os cálculos, foram apurados o acréscimo no ATIVO IMOBILIZADO de ..... Cr\$ 263.286.617,10 (duzentos e sessenta e três milhões duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e dezessete cruzeiros e dez centavos), devendo ser aplicados imediatamente Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros), para aumento de capital, ficando a fracção de ..... Cr\$ 23.286.617,10), vinte e três milhões duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e dezessete cruzeiros e dez centavos) escriturada no PASSIVO NÃO EXIGÍVEL em conta especial, para ser utilizada na próxima correção, que será em 1965, de acordo com a lei. Com força do aumento do capital acima, impõe-se a alteração do Artigo QUARTO dos es-



tatutos que passará a ter a seguinte redação: O Capital Social será de Cr\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de cruzeiros), todo realizado e dividido em trezentas e vinte mil ações ordinárias nominativas ou ao portador, cada uma no valor nominal de hum mil cruzeiros, (Cr\$ 1.000,00). Belém, 7 de outubro de 1964. A DIRETORIA—PARECER DO CONSELHO FISCAL. No dia 8 de outubro de 1964, na sede Social, à rua 28 de Setembro, números 595 a 611, reuniu-se o Conselho Fiscal da "Aliança Industrial S. A.", para deliberar acerca da proposta da Diretoria, para alteração do Capital Social, com base na Lei n. 4.357 de 16 de julho de 1964, e tendo encontrado em ordem os cálculos procedidos para correção do ATIVO IMOBILIZADO, é de parecer que seja aprovada referida proposta na integridade de seu texto. Belém, 8 de outubro de 1964. (aa) Antônio Gonçalves Bastos. Guaraciaba Quarasma da Gama, Francisco Doutel. A seguir o Presidente declarou que a proposta da Diretoria estava em discussão. Não tendo qualquer acionista pedido a palavra, o Presidente submeteu a proposta em votação, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. E como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada por todos, vai devidamente assinada.

(aa) Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira  
Sr. Antônio Assmar  
pp. Sr. Eduardo Assmar —  
— Antônio Assmar  
pp. Sr. Tufi Assmar —  
Antônio Assmar  
Sr. José Rachid Sallé  
Sr. Cláudio Roberto Feijó da Silveira  
Sr. Lucilo Sampaio Borges  
Sr. Dilermando Ernesto de Queiroz  
Sr. Avelino Fernandes Correia Júnior

Sra. Maria Assmar Fernandes Correia  
Confere com o original lançado no livro competente.

Belém, 15 de outubro de 1964.

(a) Octávio Augusto de Bastos Meira

Cartório Quiroz Santos  
Reconheço como verdadeira a firma retro de Octávio de Bastos Meira, assinalada com esta seta. Em testemunho HBR, da verdade.

Belém, 13 de novembro de 1964. (a) Hildeberto Brunos dos Reis, Escrevente autorizado.

Banco do Estado do Pará, S. A.

Cr\$ 30.000

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 13 de novembro de 1964. (a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 13 de novembro de 1964, e mandada arquivar por ordem do Diretor, em 29 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 10072/73, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1364/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1.ª Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 20 de novembro de 1964. O Diretor, OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 1890 — Dia 24/7/65).

CURTUME GURJÃO S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 1965.

As dezessete horas do dia vinte e oito de junho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, em sua sede social, reuniram-se os acionistas de "Curtume Gurjão S/A.", somando mais de dois ter-

ços do capital social conforme se verificou pelas assinaturas apostas no Livro de presença. Por aclamação dos presentes assumiu a direção dos trabalhos o acionista Sr. Antonio Assmar, que, abrindo a sessão, convidou os acionistas Srs. Robert Evans e Pierre St. Priest para 1.ª e 2.ª secretários, respectivamente, determinando ao primeiro que efetuasse a leitura do edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de 20, 21 e 22-5-65 e no jornal "A Província do Pará", edições das mesmas datas, com o seguinte teor: — "Curtume Gurjão S/A" — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de "Curtume Gurjão S.A." para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, sita à avenida Castilhos França, 256, 1.ª andar, no dia 28 de junho do corrente, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) Aumento do capital social em face do que dispõe a lei n. 4357, de 16-7-64; b) Reforma dos Estatutos. c) O que ocorrer. Belém (Pa.), 20 de maio de 1965 — A Diretoria, em seguida, o Sr. Presidente pediu ao 1.º secretário que procedesse a leitura da proposta da Diretoria para o aumento do capital social e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que vão a seguir transcritos: — Proposta da Diretoria — Senhores acionistas. Dando cumprimento às disposições da lei nr. 4357, de 16-7-64, submetemos à apreciação de V. Sas. os mapas relativos a reavaliação do nosso Ativo Imobilizado, cujos cálculos foram feitos com base nos coeficientes fixados pelo Conselho Nacional de Economia para este exercício. Depois de

feitas as necessárias compensações e computado o saldo existente no Fundo de Correções Monetárias, como resíduo da reavaliação anterior, verificamos existir a importância de Cr\$ 19.786.610 passível de apropriação ao capital social. Face ao exposto e considerando a proporcionalidade que deve ser obedecida na distribuição das novas ações, sugerimos que o nosso capital seja elevado de Cr\$ 110.340.000 para Cr\$ 130.000.000 (Cento e Trinta Milhões de Cruzeiros), mediante o aproveitamento de ..... Cr\$ 19.660.000 (Dezenove Milhões e seiscentos e sessenta Mil Cruzeiros), a serem retirados do Fundo para Correções Monetárias, para o que solicitamos a aprovação de V. Sas. — Belém (Pa.), 30 de abril de 1965 — (a.a.) Antonio Assmar, Robert Evans, Pierre St. Priest. — Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas. Havendo examinado detidamente a proposta da Diretoria no sentido de ser aumentado o capital social de Cr\$ 110.340.000 para Cr\$ 130.000.000, em face da reavaliação do Ativo Imobilizado, somos de opinião de que a mesma deve ser aprovada, por se tratar de medida a ser tomada em cumprimento a dever legal. — Belém (Pa.), 30 de abril de 1965 — (a.a.) Paulo Rúbio de Souza Meira, Fernão Fleixa Ribeiro, João Queiroz de Figueiredo. Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor Presidente submeteu à discussão os documentos antes aludidos e como ninguém se manifestasse foi a matéria submetida à votação, havendo sido aprovado por unanimidade. Diante do resultado obtido, disse o senhor Presidente que estando o capital elevado na forma proposta pela Diretoria, deveria o plenário promover a alteração do art. 40. dos Estatutos sociais, cuja reda-



ção passaria a ser a seguinte: — Art. 4o. — O Capital social é no valor de Cr\$ 130.000.000 (Cento e Trinta Milhões de Cruzeiros) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1.000 (Hum Mil Cruzeiros) cada uma. Submetida à votação, verificou-se haver sido aprovada a nova redação do art. 4o.. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela desejasse fazer uso e como ninguém se manifestasse, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém (Pa.), 28 de junho de 1965 (a.a.) p.p. Henry Klapisch, Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira, Antonio Assmar, Pierre Saint Priest, Robert Evans, p.p. David Klapisch, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, p.p. Jacques Klapisch, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira e Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.

Confere com o original  
ANTONIO ASSMAR —  
Presidente da A. Geral.

#### CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Antonio Assmar.  
Belém, 20 de julho de 1965.

Em testemunho R.C.C.  
da verdade.

RAIMUNDO COSME DE  
OLIVEIRA, Escrevente  
autorizado

Banco do Estado do  
Pará, S.A.

Cr\$ 30.000

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 20 de junho de 1965.

Junta Comercial do  
Estado do Pará

Esta ata em 4 vias foi apresentado no dia 20 de julho de 1965 e mandado arquivar por despacho do

Diretor de 21 do mesmo, contendo duas (2) folhas de n. 2837/38 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 982/65. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de julho de 1965.

O Diretor, OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 1891 — Dia 24-7-65).

#### COMPANHIA DE GAS DO PARA

Cópia da ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em trinta de junho de mil novecentos e sessenta e cinco.

Aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, em sua sede social à rua Santo Antônio, número 191, nesta capital, foi efetuada a reunião de Assembléia Geral Extraordinária da "Companhia de Gás do Pará" PARAGÁS, a qual fora convocada na forma legal, conforme Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias 22, 23 e 24 do mês de junho e no matutino "A Província do Pará", nos dias 20, 22 e 23 também do corrente mês. Após a assinatura dos acionistas presentes à reunião, no Livro de Presença, o acionista Armênio Borges Barbosa, Presidente da Assembléia por aclamação unânime, convidou os acionistas Nair Souza Marcos de La Penha e Herminda Felício de Souza, para secretariar os trabalhos e, verificando haver número legal do corpo social da Empresa, isto é, dois terços do capital em ações, declarou aberta a sessão. Inicialmente, o Senhor Presidente determinou ao primeiro secretário que procedesse à leitura do Edi-

tal de Convocação, o qual tem o seguinte teor: "Companhia de Gás do Pará" — PARAGÁS — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os Senhores Acionistas da "Companhia de Gás do Pará", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 18 horas do dia 30 do corrente mês, em sua sede social, à rua Santo Antônio, 191, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, para aumento de capital; b) Autorização para criação da "Provisão para Depósitos para Investimentos", em atendimento à Comissão de Investimentos; c) O que ocorrer. Belém, 18 de junho de 1965. A Diretoria". A seguir, foi dado a conhecer a todos os presentes o teor da "Proposta da Diretoria" relativa ao aumento de capital da firma, de Cr\$ 600.000.000 (seiscentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 700.000.000 (setecentos milhões de cruzeiros), mediante a chamada de capital no valor de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), com a emissão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias no valor de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma. Reconhecendo que a proposta da Diretoria estava bem fundamentada, o Senhor Presidente pôs em discussão a referida proposição, a qual obteve aprovação unânime da parte da Assembléia Geral. Em seguida, o Presidente determinou que, na forma legal fosse processada a subscrição do aumento de capital social e esgotado o prazo fixado de trinta (30) dias, nova Assembléia Geral fosse convocada, para fins de aprovação do presente aumento de capital. Passando ao item b) do Edital de Convocação, o Presidente explicou aos Senhores

Acionistas presentes que a Empresa deveria ter criado, através de sua contabilidade, em 31 de dezembro de 1964, a conta "Provisão para Depósitos para Investimentos", com base nos lucros auferidos no exercício de 1964 e em atendimento ao disposto na Resolução número 4 da Comissão de Investimentos. Tal conta correspondente a seu imposto adicional de renda, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de seu valor, perfazendo o total de Cr\$ 11.667.000 (onze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil cruzeiros). Face as instruções da Comissão de Investimentos com relação à criação desta Provisão, o Senhor Presidente submetia à apreciação da Assembléia Geral o debate e a aprovação da mesma; depois de discutida, foi aprovada por unanimidade a proposição referente à criação da "Provisão para Depósitos para Investimentos", a qual será efetuada mediante utilização da conta "Lucros Suspensos". Na oportunidade, ressaltou o Senhor Presidente que esta última conta, que era de Cr\$ 305.721.633 (trezentos e cinco milhões, setecentos e vinte e hum mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros), passou a ser de Cr\$ 294.054.633 (duzentos e noventa e quatro milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros), assunto esse mais trade debatido. Passando à última parte da convocação "o que ocorrer", o Presidente fez a apresentação aos Acionistas presentes dos extratos da conta "Provisão para Contas Duvidosas", esta incluindo o lançamento ventilado no item b), e da conta "Lucros Suspensos". Notadas as alterações nelas contidas, foi explicado que a reversão no total de Cr\$ 52.412.765 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e doze mil, sete-



centos e sessenta e cinco cruzeiros) deveu-se ao fato de ter a Companhia criado na sua contabilidade, em 31 de dezembro de 1964, uma provisão para garantir as contas incobráveis, com uma percentagem de 10% (dez por cento) como vinha procedendo em anos anteriores, não sendo mais cabível agora face a nova legislação do imposto de renda, que fixou a percentagem de apenas 3% (três por cento); e para que os Acionistas se inteirassem do assunto focalizado, o Presidente determinou ao secretário que procedesse à leitura do lançamento da reversão do excedente, que está transcrita no Livro Diário da firma, de número 4, às folhas 39 e 40. Após essa leitura e os devidos esclarecimentos, a matéria foi submetida à apreciação da Assembléia Geral, sendo aprovada por unanimidade. A seguir, o Presidente facultou a palavra aos Senhores Acionistas e, como ninguém quisesse fazer uso dela, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata pelo secretário da Assembléia. Reabertos os trabalhos, foi lida a presente ata, sendo aprovada por todos e assinada pelo Senhor Presidente e por quem mais de direito.

Belém, 30 de junho de 1965.

(aa) Armênio Borges Barbosa — Nair Souza Marcos de La Penha — Herminda Felício de Souza — Edson Queiroz — Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal — Constâncio Augusto Azevedo.

**Cartório Kós Miranda**  
Reconheço a assinatura de Armênio Borges Barbosa.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.  
Belém, 19 de julho de 1965.

(a) Carlos N. A. Ribeiro  
Tabelião Substituto.

### Banco do Estado do Pará Cr\$ 30.000

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de Trinta Mil Cruzeiros.

Belém, 19 de julho de 1965.

(a) ilegível.

### Junta Comercial do Pará

Esta ata em 8 vias foi apresentada, no dia 19 de julho de 1965, e mandada arquivar por despacho do Diretor, da mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 2819/20, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 971/65. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha — Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de julho de 1965.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 1898 — Dia 24-7-65).

### ALIANÇA INDUSTRIAL, S. A.

Proposta da Diretoria  
Srs. Acionistas.

Atendendo ao imperativo legal vimos propor, em virtude da correção monetária dos valores do ATIVO IMOBILIZADO, de nossa empresa, de acordo com o que determina a Lei 4.357, de 16 de julho de 1964, aumento do nosso capital. De acordo com os coeficientes determinados pelo Conselho Nacional de Economia, feitos os cálculos, foram apurados o acréscimo no ATIVO IMOBILIZADO, de Cr\$ 263.286.617,10 (duzentos e sessenta e três milhões duzentos e oitenta e seis mil seiscientos e dezessete cruzeiros e dez centavos), devendo ser aplicados imediatamente Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros), para aumento de capital, ficando a fração de Cr\$ 23.286.617,10 (vinte e três milhões duzentos e

oitenta e seis mil seiscientos e dezessete cruzeiros e dez centavos), escriturada no PASSIVO NÃO EXIGÍVEL, em conta especial, para ser utilizada na próxima correção, que será em 1965, de acordo com a lei.

Com força do aumento de capital acima, impõe-se a alteração do artigo QUARTO dos estatutos, que passará a ter a seguinte redação: "O capital social será de ..... Cr\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de cruzeiros), todos realizado e dividido em trezentas e vinte mil ações ordinárias nominativas ou ao portador, cada uma no valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00)".

Belém, 7 de outubro de 1964.

ALIANÇA INDUSTRIAL,  
S/A.

(a) Antônio Assmar  
Diretor-Presidente

### Parecer do Conselho Fiscal

No dia 8 de outubro de 1964, na sede social, à rua 28 de setembro, números 595/611, reuniu o Conselho Fiscal da "Aliança Industrial, S. A.", para deliberar acerca da proposta da Diretoria, para alteração do Capital Social, com base na lei n. 4.357 de 16 de julho de 1964, e tendo encontrado em ordem os cálculos procedidos para correção do ATIVO IMOBILIZADO, é de parecer que seja aprovada referida proposta na integridade de seu texto.

Belém, 8 de outubro de 1964.

(aa) Antônio Gonçalves Bastos  
Guaraciaba Quaresma da Gama  
Francisco Doutel

(Reg. n. 1892 — Dia 24.7.65).

### COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Sociedade Anônima "Companhia Amazonas Madeiras e Laminados", realizada aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e cinco.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, em sua sede social sita à Rua Gaspar Viana, número cento e seis, nesta Cidade, às nove horas da manhã, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária acionistas da "Companhia Amazonas Madeiras e Laminados", constituindo número legal conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presenças. Nos termos do artigo 29 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da Assembléia em consequência de ter sido eleito o acionista Dr. Achilles Lima, o qual convidou para secretário o acionista Sidney Barros. Constituída assim a mesa o Sr. Presidente declarou

abertos os trabalhos, informando que a Assembléia estava ali reunida para deliberar sobre os motivos da convocação, determinando em seguida a mim secretário que procedesse a leitura dos editais que haviam sido publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará" e cujo teor é o seguinte: "Companhia Amazonas. Assembléia Geral Ordinária. 1ª. Convocação. Convidamos os Srs. acionistas desta Companhia para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 9 horas em nossa sede social à rua Gaspar Viana n. 106, para tratar do seguinte: a) Aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1964; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho



Fiscal; d) O que ocorrer. Belém, 22 de abril de 1965.

**COMPANHIA AMAZONAS. A DIRETORIA".**

Finda aquela leitura o Sr. Presidente determinou-me que proseguisse na leitura do Balanço e demais documentos mencionados no item a) da convocação, o que fiz na íntegra. Logo após foram citados documentos postos em discussão pelo plenário e uma vez votados foram unanimemente aprovados, tendo se absterido de votar os acionistas impedidos por Lei. Em seguida passou a Assembléia a tratar do item b), da convocação, tendo, por proposta do acionista Robin H. McGlohn aceita pela Assembléia, sido reconduzidos aos cargos de Diretores da Empresa os Srs. Anders Willy Wissing Andersen e Sidney Manoel de Souza Barros, e, aos cargos de membros do Conselho Fiscal os Srs. David de Arruda Câmara, Jaguanhara Gomes de Oliveira e João de Carvalho e Silva. Com relação a fixação dos honorários da Diretoria e ainda por proposta do Sr. Robin H. McGlohn ficou decidido que os mesmos seriam mantidos dentro dos limites legais especificados pela recente Lei n. 4.506, de 30.11.64 e quanto ao Conselho Fiscal os honorários foram fixados em Cr\$ 12.000 (Doze mil cruzeiros) anuais a cada membro. Foram então declarados empossados os Diretores e Membros do Conselho Fiscal reeleitos, após o que, como nada mais houvesse a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1965. (a) Sidney Manoel de Souza Barros, Diretor, atuando na qualidade de Secretário.

(aa) Dr. Achilles Lima, Presidente  
Robin H. McGlohn  
P. p. Portco Corpo-

ration, Dr. Achilles Lima

W. Andersen

Sidney Barros

Da presente ata extraí cinco cópias datilografadas para os fins legais. Confere com o original, da qual é cópia autêntica.

(a) Sidney Manoel de Souza Barros, Secretário da Assembléia Geral

**Tabelião Edgar da Gama Chermont**

Reconheço verdadeira a firma supra de Sidney Manoel de Souza Barros.

Em testemunho EGC, da verdade.

Belém, 22 de julho de 1965. — (a) Edgar da Gama Chermont, Tabelião.

(Reg. n. 1899 — Dia — 24.7.65).

**COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS**

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária da "Companhia Amazonas Madeiras e Laminados", realizada a seis de julho de mil novecentos e sessenta e cinco.**

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e cinco, às nove horas, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, em atendimento a convocação publicada conforme e determinado, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade anônima denominada "Companhia Amazonas, Madeiras e Laminados". A mesa foi constituída pelo acionista Dr. Achilles Lima, eleito Presidente e pelos acionistas Robin H. McGlohn e Sidney Manoel de Souza Barros, apontados respectivamente Vice-Presidente e Secretário. Aberta a sessão foi por mim lido os termos da convocação que tem o seguinte teor: "Companhia Amazonas Madeiras e Laminados. Assembléia Geral Extraordinária. 1a. Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas desta Empresa para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 6 de julho de 1965, às 9 horas, em nossa sede social sita à Rua Gaspar Viana, n. 106, para tratar do seguinte: a) especificação detalhada da maquinária incorporada ao ativo no último aumento de capital; b) confirma-

ção da alteração dos Estatutos com relação a denominação da Sociedade; c) o que ocorrer. Belém, 28 de junho de 1965. "Companhia Amazonas Madeiras e Laminados". A Diretoria". Em seguida, com a palavra o Sr. Presidente disse que, por lapso, haviam as Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em doze de maio de mil novecentos e sessenta e dois e sete de Dezembro de mil novecentos e sessenta e dois deixado de mencionar em detalhe a maquinária importada sem cobertura cambial dos Estados Unidos da América do Norte e incorporada ao Ativo para integralização do Capital autorizado e efetivado por aquelas duas Assembléias. Nessas condições, vinha agora propor a Assembléia ali presente fosse aquela falta sanada incluindo-se na presente Ata aquela relação. Com a anuência de todos os presentes me foi determinado que assim procedesse, o que faço fazendo constar que o aumento de capital verificado de cinquenta milhões de cruzeiros para sessenta e quatro milhões de cruzeiros se compõe do valor de um gerador marca General Motores Diesel modelo 3-268-A, de 100 KW, trifásico, 450 volts. 60 ciclos, 120 RPM, importado dos Estados Unidos da América do Norte, sem cobertura cambial conforme Licença de Importação n.

DG-62/4212-637, de 27 de Janeiro de 1962, no valor de US\$ 4.850.00 ou sejam Cr\$ 970.000,00 que acrescido do valor do frete, e despesas de embarque e diferença de câmbio atingiu o total de ..... Cr\$ 1.402.073,10. A parcela restante do aumento e composta pelo saldo de conta especial em nossos livros sob rubrica CONTA ESPECIAL-PORTCO CORPORATION que a época do aumento apresentava o crédito de .... Cr\$ 12.597.926,90 e representava empréstimos em dinheiro feitos à nossa Empresa. Cumprida aquela determinação foi dado curso a sessão passando-se a segunda parte da convocação, parte relacionada a alteração da razão social da Empresa. Com a palavra o acionista W. Andersen trouxe ao conhecimento da Assembléia a irregularidade do uso da razão social da Empresa que apesar de alterada pela Assembléia Geral Extraordinária de dezoito de outubro de mil novecentos e sessenta e três para "Companhia Amazonas Madeiras e Laminados" vinha tendo continuidade o uso da antiga denominação de "Companhia Amazonas". Propunha, então, em vista do ocorrido que a Assembléia se pronunciasse quer pela conservação ou pela definitiva mudança da denominação da Sociedade. Após discutir o assunto e levando em consideração que a alteração conforme feita anteriormente esclarecia melhor o ramo industrial da Sociedade, resolveu optar definitivamente pela alteração para COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS e ainda por proposta do acionista W. Andersen homologar e confirmar todo e qualquer ato praticado pela diretoria da Empresa até e inclusive o corrente mês de julho de mil novecentos e sessenta e cinco usando quaisquer das denominações: COM-



PANHIA AMAZONAS ou COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS aprovados que foram unanimemente todos esses atos passará então a empresa a denominar-se exclusivamente "COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS" podendo de futuro adotar uma sigla que melhor lhe convier para abreviação daquela denominação. Colocada então a palavra a disposição dos presentes e não havendo quem se manifestasse, foi a sessão suspensa para lavratura da presente ata que, lida, foi achada conforme e vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 6 de julho de 1965. Sidney Manoel de Souza Barros, Diretor atuando na qualidade de secretário.

(aa) Dr. Achilles Lima, Presidente  
Senhor Robin H. McGlohn, Vice-Presidente  
Sidney Barros, Secretário  
W. Andersen  
p. p. Portco Corporation, Dr. Achilles Lima

Da presente ata extrai cinco cópias para os fins legais. Confere com o original, da qual é cópia autêntica.

(a) Sidney Barros, Secretário da Assembléia Geral

**Tabelião Edgar da Gama Chermont**

Reconheço verdadeira a firma retro de Sidney Barros.

Em testemunho EGC, da verdade.

Belém, 22 de julho de 1965. — (a) Edgar da Gama Chermont, Tabelião.

(Reg. n. 1900 — Dia — 24.7.65).

**A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S. A.**  
Assembléia Geral Extraordinária

"A. Monteiro da Silva, Tecidos S.A.", firma comercial desta praça, convoca os seus acionistas para, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia sete (7) de agosto entrante, às dezesseis (16) horas, na sede social à Rua Santo Antonio 104, tomar conhecimento e decidir de:

- a) aumento do capital social, conforme correção do Ativo;
- b) aumento de honorários da Diretoria;
- c) reforma dos Estatutos;
- d) eleição da Diretoria para o período a seguir;
- e) o que ocorrer.

Belém, 6 de julho de 1965.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 1777 — Dia 9, 24/7 e 5/8/65).

**BRAGANÇA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.**  
"BRASA"

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de julho em curso, às 9 horas, na sede social, sita nesta cidade, à Rua 15 de Novembro, 327, a fim de deliberar sobre:

- a) homologação do aumento de capital já aprovado em Assembléia Geral de 20-6-65;
- b) o que ocorrer de interesse social.

Belém-Pará, 20 de julho de 1965.

(a) Bragança Comércio e Indústria S/A. "Brasa".

José Ferreira Guimaraes.

(Reg. n. 1874 — Dia 21, 23 e 30-7-65).

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Moreira Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância, Padrão I, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Magalhães Barata", Município de São Sebastião da Boa Vista, para no prazo de (30) dias consecutivos, a partir da data de publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II a 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 8 de julho de 1965.

**Alvaro Alcindo da Cunha Mendes**

Diretor da Divisão do Pessoal

VISTO:

**Estelina Araújo Batista**  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 8036 — Dias 13.7.65 a 13.8.65).